



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA ESTADO DO PARANÁ

Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax: (43) 3559 1828 Cep: 86.455-000
site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br e-mail: camarajmtavora@hotmail.com

RESOLUÇÃO N° 03/2015

“Dispõe sobre a Revogação do § 2º da Resolução 02/2015, alterando a forma de percepção de gratificação salarial do Controlador Interno da Câmara Municipal de Joaquim Távora”.

A Mesa da CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA, ESTADO DO PARANÁ, dentro de suas atribuições legais promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica revogado o § 2º da Resolução 02/2015 que estabelece valores em porcentagem de vencimentos salariais como forma de gratificação ao servidor ocupante da função de Controlador Interno da Câmara Municipal de Joaquim Távora.

Art. 2º A primeira parte do § 2º do Art. 6º passará a constar a seguinte redação: “A gratificação referente ao Cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Joaquim Távora, percebida por servidor efetivo do Poder Legislativo será o valor fixo de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), não incorporável ao salário base do servidor”.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Joaquim Távora, 24 de Novembro de 2015.

ARTEMEO PANICHI
Presidente da Câmara

ANOAR CHAOWICHE
Vice-Presidente da Câmara

IREMAR CARLOS DA SILVA
1º Secretário

ADEMIR FRANCISCO DE OLIVEIRA
2º Secretário

PUBLICADO EM: 11/12/2015
EDIÇÃO: 1579
JORNAL PÉROLA DO NORTE
PÁGINA: 04